

# **EDITAL Nº 079/2021**

**Referente ao Aviso Nº 188/2021, publicado no DOE de 18/11/2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **reabertura das inscrições para Seleção de aluno de matrícula regular do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas- PPGMSB, ofertado no Departamento de Ciências Exatas e da Terra II, Campus II da UNEB em Alagoinhas**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº.1.330/2018, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 26 de maio de 2021 e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no Parecer nº 351/2021 do Conselho Nacional de Educação CNE/CES, homologado pelo Ministro da Educação, conforme Portaria nº 997 de 23 de novembro de 2021, publicação no Diário Oficial da União em 24/11/2021.

## **1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO**

O Curso de Mestrado do PPGMSB tem por objetivo capacitar discentes, em alto nível, em áreas específicas e interdisciplinares de estudo para que assumam posições de liderança em pesquisa, ensino, negócios, indústria e governo, através da articulação das atividades de ensino, pesquisa.

**1.1** O curso de mestrado do PPGMSB oferecerá pesquisas interdisciplinares em uma única área de concentração: **Modelagem Aplicada a Biosistemas**.

As linhas de pesquisa são denominadas:

### **I) Modelagem e Otimização de Biosistemas**

Esta linha de pesquisa visa o estudo e desenvolvimento de metodologias numéricas e analíticas relacionadas à Modelagem Computacional, atuando no desenvolvimento de abordagens para modelos físicos e matemáticos capazes de promover a descrição e análise de sistemas complexos, com aplicações em biosistemas.

Aqui encontramos pesquisas com correlações biológica, ecológica, matemática, computacional e social. Que podem apresentar resultados de trabalhos que busquem automação do campo, simulação, visualização, segurança, saúde e no monitoramento de pacientes, doenças, endemias e patologias. logística, transporte e energia tanto diretamente em uma aplicação alvo, quanto indiretamente através de middlewares.

## II) **Análise de Biosistemas**

Esta linha corresponde a pesquisas que objetivem e representem avanços na compreensão, processamento ou aprimoramento do desempenho de sistemas biológicos e ambientais. Com foco na sustentabilidade, desenvolvimento no uso da terra, solo, fauna e flora local e regional, agricultura, processos microbianos, de bio-produção e a cadeia alimentar, ecologia e recursos hídricos, resíduos sólidos e efluentes.

Os trabalhos desta linha também podem relatar os resultados de experiências, análises teóricas, design ou inovações relacionadas com o desenvolvimento, a aplicação e à avaliação de novos dispositivos e processos para diagnósticos e monitoramentos nas diversas áreas da saúde, integrando com as áreas Biológicas concentradas em Biomecânica, Biofísica, Bioquímica, Imunologia e Sistemas Computacionais para adoção de parâmetros e requisitos bio funcionais, bem como a modelagem na avaliação do desempenho de dispositivos e métodos.

**1.2** O Curso de Mestrado do PPGMSB terá duração de 2 anos, com creditação mínima de 50 créditos para à integralização curricular.

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1** O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2022 totaliza **20** (vinte) vagas.

**2.2** A Comissão de Seleção decidirá sobre redistribuição de vagas, seja em decorrência de não aprovação no processo seletivo ou por inexistência de candidatos.

**2.3** Atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.

**2.3.1** As vagas residuais do processo seletivo serão aproveitadas de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção do PPGMSB que estarão disponíveis na página do programa ([www.ppgmsb.uneb.br/selecao/selecao2022.html](http://www.ppgmsb.uneb.br/selecao/selecao2022.html)).

**2.4** Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva vagas e sobrevagas nas seguintes proporções: 40% das vagas para negros; 5% de sobrevagas para aqueles que se declararem indígenas, no ato da inscrição; 5% de sobrevagas para candidatos quilombolas; 5% sobrevagas para candidatos ciganos; 5% sobrevagas para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades;

e 5% sobrevagas para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução.

**2.5** Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.

**2.6** Os demais candidatos concorrerão a 40% (quarenta por cento) das vagas na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

**2.7** No ato de inscrição, o(a) candidato(a) poderá indicar uma das Linhas de Pesquisa do Programa (Modelagem e Otimização de Biosistemas, Análise de Biosistemas), considerando a aproximação temática da sua proposta de anteprojeto. Caso aprovado(a), o(a) candidatos(a) poderá ser mantido(a) na Linha de Pesquisa sugerida ou remanejado(a) para outra Linha, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Colegiado em consonância com o(a) candidato(a).

**2.8** Estão habilitados a concorrer às vagas reservadas os(as) candidatos(as) negros(as) e às sobrevagas os(as) candidatos(as) indígenas; os(as) candidatos(as) quilombolas; os(as) candidatos(as) ciganos(as); os(as) candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e os(as) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros que preenchem os seguintes requisitos:

- i) Tenham cursado todo o Segundo Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio exclusivamente em escola pública;
- ii) Tenham renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) vezes o valor do salário mínimo nacional vigente no ato da matrícula;
- iii) Que não possua título de graduação, exceto para ingresso no processo seletivo de pós-graduação;
- iv) Sejam e declarem-se negro(a) ou indígena ou quilombola ou cigano(a), conforme quadro de auto-classificação étnico-racial constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) ou pelas sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) indígenas, quilombolas e ciganos(as);

- v) Sejam e declarem-se com deficiência ou transtorno do espectro autista ou altas habilidades, conforme o quadro de auto-classificação (em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei Federal nº 13.146/2015), constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) candidatos(as) que optarem pelas sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e,
- vi) Sejam e declarem-se transexual ou travesti ou transgênero, conforme quadro de auto-classificação de identidade de gênero constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros.

**2.9** Os (as) candidatos(as) que fizerem opção expressa pelas vagas reservadas ou sobrevagas e não se enquadrarem nos requisitos expressos nos itens “ i ” e “ ii ”, “ iii ”, “ iv ”, “ v ” e “ vi ”, os 03 (três) últimos em consonância com a sua opção, serão eliminados(as) do processo seletivo ou terão a matrícula anulada a qualquer tempo.

**2.10** O processo seletivo respeita a disponibilidade de vagas por professor integrante do quadro docente do Mestrado em Modelagem e Simulação de Biosistemas, conforme orientações do Documento de Área vigente e expedido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**2.11** O PPGMSB disponibilizará 10% do total das vagas para candidato estrangeiro, oriundo de país que não integre a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), o qual deverá apresentar, no ato da matrícula, Certificado que ateste proficiência em Língua Portuguesa, pelo CELPE-BRAS.

**2.12** Os Candidatos estrangeiros que integram a CPLP poderão participar do processo de seleção do PPGMSB, concorrendo as demais vagas conforme os critério estabelecidos no item - 2.3.

**2.13** As vagas do PPGMSB serão distribuídas conforme o [ANEXO I](#);

**2.14** Não havendo candidatos selecionados para as sobrevagas, seja de uma ou todas as categorias, estas poderão ser adicionadas ao quantitativo de vagas da ampla concorrência, mediante aprovação do Colegiado do Programa.

### 3. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas- PPGMSB, para o primeiro período letivo de 2022, deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico de inscrições disponível, na internet, a partir de 00h01min do dia **19 de novembro de 2021** e encerrando as 23h59min do dia **09 de dezembro de 2021**, devendo o candidato seguir as orientações na plataforma. O link para acesso ao sistema eletrônico de inscrições do PPGMSB é [www.sssp.pg.uneb.br](http://www.sssp.pg.uneb.br)

3.2 O valor da taxa de inscrição no processo seletivo do PPGMSB é de R\$ 100,00 (cem reais).

3.3 O processo de inscrição deve seguir os procedimentos solicitados pelo Sistema de Seleção dos Programas de Pós-Graduação - SSPPG [www.sssp.pg.uneb.br](http://www.sssp.pg.uneb.br).

3.4 . A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), cujo link estará disponível no portal do Programa ([www.ppgmsb.uneb.br](http://www.ppgmsb.uneb.br)). Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).

3.5 Ao fazer a inscrição o(a) candidato(a) declara o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.6 Poderão se inscrever os candidatos graduados em qualquer curso superior, que desejem atuar nas linhas de pesquisa propostas no item 1.1 deste edital, desde que reconhecido pelo MEC ou revalidado, nos casos de títulos obtidos no exterior.

3.7 Poderão inscrever-se ao processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir o seu curso até o primeiro dia do período letivo de ingresso no PPGMSB, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão -CONSEPE.

3.8 Em consonância com o disposto nas Resoluções 1.094/2014 e 1.339/2018 do Conselho Universitário (CONSU/UNEB), datadas de 30 de outubro de 2014 e 13 de julho de 2018, respectivamente, é facultado aos(às) candidatos(as) o direito de realizar suas inscrições com o uso de Nome Social. Nesse caso, uma Declaração de Identidade de Gênero deverá ser

preenchida e entregue ao PPGMSB junto com os demais documentos exigidos neste Edital. O modelo a ser usado pelo(a) candidato(a) encontra-se no ANEXO VII deste Edital.

**3.9** No ato da inscrição no processo seletivo o(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas especificadas neste Edital, deverá fazer a opção explícita constante no formulário de inscrição.

**3.10** Em hipótese alguma serão aceitas inscrições ou entrega de documentação de forma presencial, SEDEX ou no serviço de protocolo da UNEB.

**3.11** Após a confirmação da inscrição pelo sistema de submissão, os (as) candidatos (as) receberão um número de identificação, na tela e por e-mail, que será utilizado para a divulgação dos resultados das provas e da ordem de apresentação da entrevista.

**3.12** O PPGMSB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica por parte do candidato. s

**3.13** Terão as **inscrições homologadas** pela Comissão de Seleção os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no presente edital.

**3.14** A homologação das inscrições será publicada no dia **10/12/2021**, a partir das 17h, no portal do Programa.

**3.15** Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

**3.16** Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

**3.17** Os candidatos que realizaram a inscrição e efetuaram pagamento no período entre 01/10/2021 a 01/11/2021 permanecem com sua inscrição efetuada, não sendo necessário inscrever-se novamente.

## **4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1** A documentação pessoal deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

**4.2** Arquivo PDF, com tamanho máximo de 5MB, com os as imagens do documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Habilitação, Carteira de Trabalho, Registro profissional), do CPF (caso não esteja registrado em outro documento de identificação), do Título Eleitoral com Comprovantes de Votação da última Eleição (ou certidão de quitação

eleitoral) e Certidão de quitação do serviço militar para homens maiores de 18 anos legível e sem rasuras.

**4.3** Arquivo PDF, com tamanho máximo de 5MB, do Diploma de Graduação, legível, frente e verso e sem rasuras, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal.

**4.4** Currículo Lattes ou Curriculum Vitae acompanhado da documentação comprobatória, organizada em ordem sequencial e cronológica de acordo com os itens solicitados no Barema ([ANEXO II](#)), salvos em único arquivo com tamanho máximo de 5MB, no formato PDF.

**4.5** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, em arquivo PDF com tamanho máximo de 5MB, por meio de depósito identificado, transferência identificada (DOC/TED) ou Pix em nome da UNEB, no valor de R\$100,00 (cem reais), no Banco do Brasil, Favorecido: Universidade do Estado da Bahia, CNPJ: 14.485.841/0001-40, Agência: 3832-6, Conta: 991.822-1 ou comprovante de vínculo institucional em PDF de um dos 03 (três) últimos contracheques, exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Cargos Comissionados).

**4.6** Arquivo PDF com o Termo de compromisso devidamente preenchido, [ANEXO VIII](#).

**4.7** Arquivo, no formato PDF, contendo o Anteprojeto (AP) e seguindo orientações de preenchimento constates no **item 7.5** e na pagina [www.ppgmsb.uneb.br/selecao2022.html](http://www.ppgmsb.uneb.br/selecao2022.html).

**4.8** Arquivo, no formato PDF, contendo o Memorial Descritivo (MD) e seguindo orientações de preenchimento constates no **item 7.4** e na pagina [www.ppgmsb.uneb.br/selecao2022.html](http://www.ppgmsb.uneb.br/selecao2022.html).

**4.9** Arquivo, no formato PDF com tamanho máximo de 5MB, contendo o Laudo Médico, para candidato com deficiência, a saber: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão), Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); Deficiência Surdocegueira; Deficiência Múltipla; Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista); Pessoas com altas habilidades/superdotação.

**4.10** Arquivo, no formato PDF com tamanho máximo de 5MB, contendo a Declaração de Identidade de Gênero (**ANEXO VII**), devidamente preenchida, em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/2018, para o/a candidato/a que deseje promover a sua inscrição utilizando o Nome Social;

**4.11** O candidato, ao encaminhar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**4.12** Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução nº 03 de 10 de Junho de 1985).

## **5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

**5.1** O candidato pode solicitar a isenção da taxa de inscrição no período de 02/10/2021 a 05/10/2021.

**5.2** Para solicitar isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, enviar, **EXCLUSIVAMENTE**, em uma única mensagem de e-mail, para o endereço eletrônico [ppgmsbdcet2@uneb.br](mailto:ppgmsbdcet2@uneb.br), cujo assunto deve ser “Seleção PPGMSB ISENÇÃO 2021 - Nome do Candidato”. A Secretaria irá confirmar, também por e-mail, o recebimento da solicitação contendo a documentação. Cabe ao candidato, entrar em contato com a Secretaria em caso de não confirmação de recebimento. Os documentos exigidos para a solicitação de isenção são:

1. Cópia de documento comprobatório da conclusão do curso de graduação (licenciatura ou bacharelado ou tecnólogo). Para candidatos com previsão de conclusão até a data da matrícula, enviar declaração de conclusão da secretaria acadêmica;
2. Preencher todos os campos do requerimento de isenção (**ANEXO VI**), em letra de forma sem rasura;
3. As respectivas cópias dos documentos solicitados no item **5.11**.

**5.3** Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para concorrer ao edital de seleção as/os candidatas/os que solicitarem a isenção do pagamento e que se enquadrarem nas seguintes categorias:

1. os(as) candidatos(as) amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;



2. servidores da UNEB;
3. candidata/o(s) autodeclarada(s)/o(s) indígenas ou quilombolas;
4. candidatos que participam de programas sociais da UNEB e de outras universidades públicas;

**5.4** O candidato terá seu pedido indeferido se apresentar informações e documentação insuficiente e/ou contraditória que não comprovem a situação relatada no requerimento de isenção, bem como se entregar o mesmo fora do prazo determinado e se deixar de assiná-lo.

**5.5** O PPGMSB analisará somente os requerimentos de isenção entregues na data prevista no cronograma.

**5.6** O preenchimento do requerimento de isenção e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato e, em nenhuma hipótese, serão admitidas alterações após a entrega.

**5.7** Será aceito requerimento de isenção preenchido por procurador, neste caso, além da documentação necessária, a procuração original deve ser anexada ao pedido.

**5.8** PPGMSB realizará, inicialmente, uma triagem, verificando se o Requerimento de Isenção está devidamente preenchido e assinado, bem como se o documento de identificação, o comprovante de escolaridade e o comprovante de exercício profissional atendem às exigências deste edital. Caso alguns destes aspectos não sejam observados, o pedido será indeferido.

**5.9** Ao solicitar isenção da taxa de inscrição, o candidato estará aceitando as condições estabelecidas pelo PPGMSB não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas contidas neste Edital.

**5.10** O não cumprimento das exigências, a falsidade ou a omissão de informações acarretará o indeferimento do pedido. O PPGMSB poderá proceder à averiguação *in loco* para comprovar a situação socioeconômica informada pelo candidato, bem como requisitar a apresentação dos documentos originais para conferência.

**5.11** o candidato deverá apresentar, em anexo ao pedido de isenção, os seguintes documentos:

- i - Cópia do cartão com o Número de Identificação Social (NIS) válido, no qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou;

- ii - Documento com o Número de Identificação Social (NIS) válido, no qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- iii - os beneficiados com algum tipo de bolsa social deverão anexar a declaração do estabelecimento de ensino incluindo o valor da bolsa.
- iv - Comprovante de renda do mês corrente ou, no máximo, a três meses anteriores, com a assinatura do participante (para o caso de autônomos ou trabalhadores informais) ou do empregador (com CNPJ).
- v - Serão considerados comprovantes de renda:
  - 1 - **empregados:** contracheque ou recibo de pagamento de salário ou declaração do empregador;
  - 2 - **aposentados e pensionistas:** contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS;
  - 3 - **autônomos, profissionais liberais e trabalhadores informais:** recibo de prestação de serviços ou comprovante de recolhimento do INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma, liberal ou informal (em modelo próprio apresentado no final deste Anexo) ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive deste tipo de renda;
  - 4 - **desempregados:** rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego ou declaração de que está desempregado (em modelo próprio apresentado no final deste Anexo);
  - 5 - **outros documentos que podem comprovar renda:** contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; declaração de imposto de renda do último ano ou recibo de pensão alimentícia, sem prejuízo de outros documentos que também possam comprovar renda.

**5.12** O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site do PPGMSB no dia 11/10/2021.

**5.13** Os candidatos que obtiverem a isenção do pagamento receberão do PPGMSB um documento comprobatório da isenção que deve ser encaminhado no sistema de inscrição no campo de submissão do comprovante de pagamento.

**5.14** A fim de efetivar sua inscrição no processo seletivo, todos os candidatos que obtiverem a isenção da taxa, deverão efetivar sua inscrição no período de 11/10/2021 a 01/11/2021. Os

candidatos com solicitação indeferida podem efetivar sua inscrição, com o pagamento da taxa, obedecendo ao prazo de encerramento das inscrições previsto neste edital.

## **6. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO(A) CANDIDATO(A)**

**6.1** O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

**6.2** A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**7.1** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 10 deste edital.

**7.2 1ª Etapa - Homologação das inscrições:** esta etapa, de caráter eliminatório, será por meio de conferência da documentação exigida neste Edital.

### **7.3 2ª Etapa - Avaliação oral**

Esta etapa de caráter eliminatório e classificatório. Composta por três avaliações:

1. a apresentação do Memorial Descritivo - MD ( máximo 10 pontos)
2. a apresentação do Anteprojeto de pesquisa - AP ( máximo 10 pontos)
3. a realização de uma Entrevista - EN ( máximo 10 pontos)

A 2ª Etapa será realizada perante uma Comissão Examinadora formada por três professores doutores vinculados ao PPGMSB.

**7.3.1** Esta etapa será realizada conforme lista nominal divulgada no site do PPGMSB [www.ppgmsb.uneb.br](http://www.ppgmsb.uneb.br), no qual constarão *link* da web conferência e horário pré-definidos, não sujeitos a alterações a pedido de candidatos;

**7.3.2** O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação online, por informar o respectivo endereço de e-mail no formulário de inscrição e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Caso ocorram problemas na conexão, o candidato poderá reingressar na entrevista desde que ainda esteja em curso o período a ele reservado, que é de, no máximo, 30 minutos, definido previamente pela Banca examinadora. Caso não consiga retornar no período a ele reservado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

**7.3.3** Nesta etapa, o candidato fará uma apresentação oral, por meio de mediação tecnológica, com o seguinte intervalo de tempo:

1) até 20min → MD e AP

2) até 10min → EN

**7.3.4** Esta etapa será realizada de maneira virtual. O candidato apto a participar desta etapa receberá, por e-mail, as informações técnicas, recomendações e orientações necessárias para a realização da entrevista online;

**7.3.5** O link de acesso ao aplicativo para realização da Avaliação oral online será divulgado por e-mail. Não será possível acessar o link após os dias e horários previamente agendados para a realização da Avaliação oral;

**7.3.6** O candidato deverá instalar o aplicativo para a realização das avaliações com 24 horas de antecedência;

**7.3.7** Utilizando a Internet, o candidato deverá iniciar o aplicativo recomendado, pelo menos, de 30 (trinta) minutos antes do horário de início da Avaliação oral;

**7.3.8** Para a realização da Avaliação oral, o candidato deverá portar documento de identificação oficial original, com foto recente. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos participantes;

**7.3.9** O candidato não poderá realizar a Avaliação oral online trajando boné, chapéu, óculos escuros ou qualquer acessório que dificulte ou não permita sua identificação;

**7.3.10** Será concedido ao candidato a possibilidade do compartilhamento da tela do seu dispositivo durante toda a Avaliação oral, porém seu dispositivo de captura de imagem deve estar funcionando perfeitamente durante toda a Avaliação oral;

**7.3.11** É vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Entrevista, por parte do candidato.

## **7.4 O MEMORIAL DESCRITIVO - MD**

**7.4.1** O Memorial Descritivo - MD será apresentado durante a Avaliação oral e deverá constar dos seguintes itens: a) Barema da Titulação ([ANEXO II](#)); b) justificativa para escolha da linha de pesquisa; c) principais motivações para ingresso no mestrado; d) perspectivas futuras (incluindo disponibilidade para participar das atividades do PPGMSB);

**7.4.2** O MD será avaliado a partir dos critérios estabelecidos no [ANEXO IV](#);

**7.4.3** A Nota do MD será expressa entre 0,0 e 10,0 por cada membro da banca e a nota final do candidato no item será por média aritmética simples dessas três notas;

**7.4.4** A apresentação do Memoria Descritivo deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, seguir o modelo de apresentação disponível na pagina de seleção 2022 do PPGMSB.

## **7.5 O ANTEPROJETO DE PESQUISA - AP**

**7.5.1** Nele, observar-se-á a relevância e a viabilidade de uma proposta de pesquisa, sua coerência e articulação com a área de concentração do PPGMSB e linha de pesquisa indicada, diálogo com a bibliografia pertinente, discussão das fontes documentais e metodologia.

**7.5.2** O candidato deverá depositar o AP via sistema de inscrição no momento da inscrição;

**7.5.3** O AP, no momento da inscrição, deve constar dos seguintes itens:

- folha de rosto com o título;
- linha de pesquisa sugerida pelo candidato;
- introdução (**contendo obrigatoriamente: tema da pesquisa, problema e justificativa**)
- objetivos;

- principais bases teóricas;
- metodologia de pesquisa;
- referências.

**7.5.4** O AP não deverá exceder ao número de 10 laudas, incluindo a folha de rosto e as referências principais (os projetos que apresentarem um número superior de páginas serão automaticamente desclassificados);

**7.5.5** O AP será avaliado a partir dos critérios estabelecidos no [ANEXO III](#);

**7.5.6** A Nota do AP será expressa entre 0,0 e 10,0 por cada membro da banca e a nota final do candidato no item será por média aritmética simples dessas três notas;

## **7.6 A ENTREVISTA EN**

**7.6.1** A Entrevista - EN versará sobre o Anteprojeto de Pesquisa e o Memorial Descritivo;

**7.6.2** A EN será realizada logo após a apresentação do MD e AP pelos membros da banca;

**7.6.3** A EN será avaliada a partir dos critérios estabelecidos no [ANEXO V](#);

**7.6.4** A Nota da EN será expressa entre 0,0 e 10,0 por cada membro da banca e a nota final do candidato no item será por média aritmética simples dessas três notas;

**7.7** A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \frac{MD * (3) + AP * (4) + EN * (3)}{10}$$

**7.8** Em caso de empate entre os candidatos, na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) maior nota do AP;
- c) maior nota do EN.

**7.9** Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não realizar a avaliação oral, conforme o cronograma deste Edital ou candidatos com nota final inferior a 7 (sete);

**7.10** É de responsabilidade de cada candidato estar disponível para a videoconferência na data e horário divulgados pelo PPGMSB, bem como providenciar condições técnicas para acessar a sala de videoconferência;

**7.11** Será tolerado atraso de até 10 minutos para acesso a sala de videoconferência. Após esse tempo a Banca de Seleção considerará que o candidato não compareceu e será atribuída nota zero a etapa;

**7.12** Em caso do ingresso em atraso, o candidato não terá acréscimo em seu tempo de apresentação;

**7.13** Os resultados de todas as etapas, deste processo seletivo, serão publicados nas datas indicadas no item 10.1 - Do Cronograma, a partir das 17 horas;

**7.14** É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações de cada etapa do processo seletivo, não cabendo recurso quanto à perda de alguma etapa devido ao não cumprimento de prazo.

**7.15** É vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Entrevista, por parte do candidato, sob pena de exclusão do processo seletivo.

**7.16** Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de e-mails. Todos os e-mails recebidos, serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para interposição de recurso mediante preenchimento do requerimento ([ANEXO IX](#)) e

envio deste para o seguinte endereço de e-mail: [ppgmsbdcet2@uneb.br](mailto:ppgmsbdcet2@uneb.br), informando no título do e-mail o assunto de acordo conforme descrito:

- i) Recurso ao resultado da solicitação de isenção - N<sup>o</sup> candidato
- ii) Recurso a homologação das inscrições - N<sup>o</sup> candidato
- iii) Recurso a Avaliação oral- N<sup>o</sup> candidato

**8.2** O envio dos recursos deve ser em documento ÚNICO em formato PDF, para o e-mail [ppgmsbdcet2@uneb.br](mailto:ppgmsbdcet2@uneb.br), contendo os seguintes elementos:

- 1. Formulário do **ANEXO IX** devidamente preenchido;
- 2. documentos comprobatórios referentes as solicitações;

**8.3** Os recursos da **Etapa 1 - Homologação das Inscrições** serão recebidos e analisados pela Comissão de Seleção.

**8.4** Os recursos da **Etapa 2 - Avaliação Oral** serão recebidos e analisados pela Comissão de Seleção, tendo como referência inicial o parecer exarado pela banca examinadora responsável pelo processo de avaliação objeto de cada recurso.

**8.5** Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 17 horas, conforme as respectivas datas indicadas no cronograma deste Edital.

**8.6** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

**8.7** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões, objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.ppgmsb.uneb.br](http://www.ppgmsb.uneb.br), sob pena de perda do prazo recursal.

## **9. DO RESULTADO**

**9.1** Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,00 (sete inteiros).

**9.2** O resultado divulgado será por ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 2 deste Edital.



**9.3** Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

**9.4** O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia **03/01/2022**, no portal do Programa ([www.ppgmsb.uneb.br](http://www.ppgmsb.uneb.br)), podendo os não classificados requererem junto à Secretaria do Programa a sua nota e classificação finais observando o prazo de recurso.

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1** Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados deverão seguir as orientações que receberão através de mensagem a ser publicada na Página do Programa, em data a ser divulgada. No caso dos optantes por cotas, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem as resoluções: CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 e CONSU 1.315/2018 de 28/03/2018, deverá ser entregue no ato da matrícula.

**10.2** A não observância dos prazos estabelecidos implicará no cancelamento da matrícula.

**10.3** No retorno das atividades presenciais, e para fins de emissão do diploma, o aluno deverá apresentar os documentos originais para validação do Programa, conforme envio de e-mail da secretaria acadêmica solicitando a documentação. Os alunos que não entregarem a documentação presencial em data a ser informada, poderá perder a vaga no Curso.

## **11. DO CRONOGRAMA**

**11.1** As datas de realização do processo de inscrição e da divulgação dos resultados das Etapas de Seleção constam no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	DATA / PERÍODO
Período de Inscrição no Processo Seletivo	19/11/2021 a 09/12/2021
Período de solicitação de isenção	02/10/2021 a 05/10/2021
Resultado das solicitações de isenção	07/10/2021
Recursos ao resultado das solicitações de isenção	07/10/2021 a 08/10/2021
Resultado final das solicitações de isenção	11/10/2021
Resultado da Homologação das Inscrições	10/12/2021
Período de Recurso à Homologação (Inscrições Indeferidas)	10/12/2021 e 13/12/2021
Divulgação final da homologação das inscrições	14/12/2021
Divulgação das datas e horários para a Avaliação Oral	15/12/2021
Período da Avaliação Oral	20/12/2021 a 23/12/2021
Resultado da Avaliação Oral	27/12/2021
Período de Recurso à Avaliação Oral	27/12/2021 a 28/12/2021
Divulgação do Resultado dos Recursos à Avaliação Oral	03/01/2022
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	03/01/2022

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

**12.2** O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

**12.3** A aprovação não é condição imperativa à concessão de bolsas de estudo.

**12.4** Os candidatos terão a garantia do sigilo relativamente às informações fornecidas.

**12.5** Não caberá qualquer recurso administrativo, do resultado da análise da isenção da taxa de inscrição.

**12.6** O PPGMSB se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento durante o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas pelos candidatos ao requerer isenção de taxa.

**12.7** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no Regimento do PPGMSB.

**12.8** A documentação dos candidatos não classificados no processo seletivo permanecerá na base de dados para futuras seleções, porém não será utilizada, de nenhuma forma, pelo PPGMSB para outras finalidades.

**12.9** Os candidatos podem solicitar maiores esclarecimentos pelo email [ppgmsbdcet2@uneb.br](mailto:ppgmsbdcet2@uneb.br) ou por telefone (71) 99907-7967.

**12.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGMSB.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 17 de novembro de 2021.

**José Bites de Carvalho**  
**Reitor**

# ANEXO I

## QUADRO DE VAGAS

CANDIDATOS	CATEGORIA	TOTAL
VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6
	CANDIDATO NEGRO	8
	SERVIDORES UNEB	4
	ESTRANGEIROS	2
SOBREVAGAS	INDIGENAS	1
	QUILOMBOLAS	1
	CIGANOS	1
	DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU ALTAS HABILIDADES	1
	TRANSEXUAIS, TRAVESTIS OU TRANSGÊNEROS	1

# ANEXO II

## BAREMA DA TITULAÇÃO

<b>Nome do Candidato:</b>	
<b>Graduação:</b>	

### 1. Titulação

Títulos	Pontos	Nº Ocorrências	Total do item
1.1) Doutorado e/ou Mestrado em qualquer área do conhecimento (1,0 pontos por titulação concluída)	Ate' 2,0		
1.2) Especialização ( $\geq 360$ h) em qualquer área do conhecimento (0,5 pontos por especialização concluída)	Ate' 1,0		

## 2. Participação em Projetos

Projetos	Pontos	Nº Ocorrências	Total do item
Coordenador ou responsável por projetos de ensino, pesquisa e extensão (0,5 ponto por semestre)	Ate' 1,0		
Bolsista e/ou voluntário de Programas/Projetos de Ensino (Iniciação à Docência - PIBID, Residência Pedagógica e afins), Extensão e/ou Consultoria (0,2 pontos por semestre)	Ate' 1,0		
Bolsista e/ou voluntário de Programas/Projetos de Pesquisa (0,5 ponto por semestre)	Ate' 2,0		
Monitor e/ou tutor de ensino que seja bolsista e/ou voluntário (0,1 ponto por semestre)	Ate' 1,0		
Orientação/Coorientação de Iniciação Científica (0,5 ponto por semestre)	Ate' 1,0		
Participação em grupo de pesquisa, certificado pela instituição, com no mínimo 1 ano de permanência (0,5 ponto por grupo)	Ate' 1,0		

### 3. Produção Acadêmica (nos últimos 5 anos)

Produção Acadêmicas	Pontos	Nº Ocorrências	Total do item
Artigo em periódico Qualis A[1,2,3,4] (2,0 pontos por artigo)	até 5,0		
Artigo em periódico Qualis B[1,2,3,4] (1,0 pontos por artigo)	até 5,0		
Artigo em periódico Qualis C e/ou outra categoria (0,2 pontos por artigo)	até 1,0		
Livro publicado, impresso ou digital, com ISBN e comissão editorial (2,0 pontos por livro)	até 3		
Capítulo de livro publicado, impresso ou digital, com ISBN e comissão editorial (1,0 pontos por capítulo)	até 3		
Trabalho completo (no mínimo com 6 páginas) em anais de eventos (1,0 pontos por trabalho)	até 3		
Trabalhos na forma de resumo e/ou resumo expandido, publicados em livros, revistas e/ou anais de eventos, (0,4 pontos por trabalho)	até 5		
Minicursos e/ou oficinas ministrados, nas áreas fins do programa, com carga horária mínima de 4h (0,5 pontos por item)	até 3		
Palestras e/ou Mesas-Redondas ministradas sobre temas relacionados a áreas fins do programa (0,2 pontos por item)	até 5		
Participação como membro de bancas de TCC (0,5 pontos por item)	até 2		

# ANEXO III

## BAREMA DA ANÁLISE DO ANTEPROJETO

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA
1	<b>Desempenho linguístico:</b> Estilo de linguagem / organização textual / adequação gramatical	
2	<b>Domínio do conteúdo:</b> apropriação de conceitos e consistência argumentativa.	
3	<b>Tema:</b> Relevância e originalidade científica, aderência a uma das linhas de pesquisa do mestrado	
4	<b>Problema:</b> Foco, relevância e objetividade.	
5	<b>Objetivos:</b> Clareza, coerência, exequibilidade e aderência à linha de pesquisa.	
6	<b>Justificativa:</b> Relevância, originalidade, coerência	
7	<b>Principais bases teóricas:</b> Atualidade, coerência, consistência e articulação com o problema apresentado.	
8	<b>Metodologia de pesquisa:</b> clareza e adequação, com ênfase na delimitação da abordagem.	
<b>NOTA TOTAL, <math>NT = \frac{\sum_{i=1}^8 \text{nota item}(i)}{8}</math></b>		



# ANEXO IV

## BAREMA do Memorial Descritivo

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA
1	Relato das experiências profissionais e acadêmicas descritas em consonância com o Currículo Lattes.	
2	Apresentação, desenvolvimento, clareza e articulação das ideias;	
3	Experiência do candidato frente a pesquisa e atividades acadêmicas;	
4	Perspectivas de atuação como resultado da sua formação no PPGMSB;	
5	Uso apropriado da linguagem;	
6	Nota do Barema da Titulação;	
<b>NOTA TOTAL, <math>NT = \frac{\sum_{i=1}^6 \text{nota item}_i}{6}</math></b>		

# ANEXO V

## BAREMA DA ENTREVISTA

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA
1	Argumentação, grau de profundidade e tratamento da temática perguntada	
2	Capacidade de demonstrar motivação em participar do curso do PPGMSB	
3	Justificativa da escolha do docente e da linha de pesquisa de seu interesse	
4	Capacidade de expressar-se com clareza, coerência e objetividade	
<b>NOTA TOTAL, <math>NT = \frac{\sum_{i=1}^4 \text{nota item}(i)}{4}</math></b>		



## ANEXO VI

### SELEÇÃO MESTRADO - ISENÇÃO TAXA - REQUERIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, venho requerer à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas da UNEB isenção de pagamento da taxa de inscrição para seleção ao MESTRADO, oferecido por esse Programa, para o ano de \_\_\_\_\_. Como determina o edital em curso, indico que o meu número de identificação social (NIS) é \_\_\_\_\_ e declaro que atendo à condição de membro de família de baixa renda, conforme os termos dispostos no Decreto Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

Alagoinhas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Análise:

[ ] DEFERIDA

[ ] INDEFERIDA

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social), civilmente registrado(a) como \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) a` \_\_\_\_\_

candidato(a) ao ingresso no Mestrado em Modelagem e Simulação de Biossistemas da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto a` UNEB que sou \_\_\_\_\_ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS). Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobre vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, asseguro a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

Alagoinhas, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Análise:

[ ] DEFERIDA

[ ] INDEFERIDA

EM, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



## ANEXO VIII

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Curso de Pós-graduação em Modelagem e Simulação de Biossistemas da Universidade do Estado da Bahia, em nível de mestrado, informo para os devidos fins que me comprometo, a partir da data da matrícula, a cumprir todas as normas deste curso de Mestrado Acadêmico e também a cumprir com todas as normas e diretrizes da Universidade do Estado da Bahia.

Estou ciente de que terei de cumprir o total de 50 créditos, a proficiência em Língua Inglesa e entregar a dissertação de mestrado acadêmico no prazo de 24 meses (com extensão máxima a 30 meses) a partir da data de início da matrícula. Estou ciente e de acordo que o prazo máximo de permanência neste mestrado acadêmico é de 24 meses e que, em caso de descumprimento desta e de outras normas serei desligado (a) deste curso.

Alagoinhas, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## ANEXO IX

### SELEÇÃO MESTRADO - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL Nº \_\_\_\_\_, realizado pelo Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biossistemas da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – *Campus II*.

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade Nº \_\_\_\_\_, CPF:  
\_\_\_\_\_, Nº de INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_, apresento recurso  
junto ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação  
de Biossistemas contra resultado da etapa \_\_\_\_\_  
(especificar a etapa) da Seleção 2021 para alunos de matrícula regular.

**Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:**

---

---

---

(informar os documentos e data de envio)

Alagoinhas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**  
**MESTRADO EM MODELAGEM E SIMULAÇÃO DE**  
**BIOSSISTEMAS**



**PARECER DA COMISSÃO**

DEFERIDO

INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA**

---

---

---

Membro 1: \_\_\_\_\_

Membro 2: \_\_\_\_\_

Membro 3: \_\_\_\_\_

Este formulário deve ser impresso, preenchido, assinado e enviado na forma digitalizada para o email [ppgmsbdcet2@uneb.br](mailto:ppgmsbdcet2@uneb.br)